

CESARINO JUNIOR, O INFINITO (*)

Logo após o falecimento do Mestre Cesarino Junior, em 10 de março de 1992, a revista LTr pediu-me que escrevesse algo sobre ele. Intitulei o texto CESARINO JUNIOR, O INFINITO (Revista Ltr, ano 56, março/92, pág. 284).

Não tenho motivo para mudar o que escrevi, então : "*Teoria da hipossuficiência ? Teoria da despedida indireta ? Direito Social como 'tertium genus' ? Teoria do pequeno risco ? Foram estas as suas maiores contribuições ? Não, porque elas são controvertidas, podem sofrer oposição de brilhantes ou mesquinhos juristas, ao passo que suas raríssimas virtudes éticas jamais serão passíveis de qualquer antagonismo*".

Filho mais velho de família numerosa e pobre, mestiço de negro, índio e branco, nascido em 1906 em Campinas, quando políticas sociais compensatórias inexistiam no Brasil, Cesarino teve de trabalhar desde tenra idade, recebendo migalhas em atividades subalternas para ajudar no sustento da família. Perdeu 4 de seus irmãos, crianças mal nutridas.

Contudo, dotado de uma inteligência e de uma tenacidade excepcionais, aficcionado da leitura desde os 5 anos de idade, frequentador de bibliotecas com seu pai, que era bedel no colégio do Estado de Campinas onde Cesarino chegou a professor titular de história universal, após superar discriminações e injustiças, mirou ele mais adiante.

Num concorrido concurso para catedrático da nova disciplina, chamada Legislação Social, na Faculdade de Direito da USP, em 1938, disputando com colegas de famílias 'nobres', tais como Theotônio Monteiro de Barros Filho e José Pinto Antunes, entre outros, Cesarino Junior saiu vencedor.

Como inovara no ensino da história universal, também inovou no ensino do Direito. Pretendeu ter uma sala para reunir os alunos e com eles discutir a matéria fora da sala de aula, o que lhe foi negado. Então alugou uma sala às suas expensas. Criou os estágios nas varas trabalhistas, sindicatos e outras entidades, hoje coisa banal.

Sistematizou a novel disciplina com seus livros *Direito Social Brasileiro* e *Direito Processual do Trabalho*. Mas foi além de sua criação bibliográfica, imensa. Em 1939 fundou, com outros intelectuais, o Instituto de Direito Social, que hoje leva o seu nome. Colaborou intensamente, com Roberto Simonsen, na criação do SESI, redigindo a lei que o instituiu, e foi diretor de seus cursos populares por muitos anos.

Numa atitude pioneira, organizou em 1940 o primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social e, em 1954, o primeiro Congresso Internacional de Direito Social, primeira manifestação mundial do gênero, até então.

Em 1958, com colegas europeus, fundou a 'Société Internationale de Droit du Travail et de la Sécurité Sociale', que hoje congrega mais de 50 países dos quatro principais continentes e realiza estudos de direito comparado em congressos regionais e mundiais

Todos os cargos que ocupou, governamentais ou não governamentais, ou foram disputados em concurso ou lhe foram oferecidos, jamais pleiteados. As várias dezenas de medalhas, condecorações e homenagens que recebeu em vida não foram resultado de qualquer 'lobby' ou tráfico de influência, como é tão usual. Uma das mais expressivas foi a outorga de seu nome para a 'Sala dos Advogados' da Justiça do Trabalho, da 2ª. Região.

Na década de 1970, recebeu da Comissão de Relações Humanas de Nível Universitário telegrama com o seguinte teor: **V. Excia. apontado melhor professor catedrático espírito universitário, critério, acessibilidade, amizade, transmissibilidade e empolgante cultura jurídica, pesquisa efetuada FDUSP**".

Nada mais glorificador para um professor e nada mais verdadeiro.

Na advocacia, sempre preferiu trabalhar após a causa singularmente apreciada, recusando-se a fazer a chamada 'advocacia de partido', para não perder sua liberdade. Jamais aceitou uma demanda que não fosse moralmente justa e nunca usou de seu prestígio para recomendar a um juiz uma causa sua, pendente de julgamento. Dizia: "se não puder ser um advogado honesto, seja honesto sem ser advogado". E "advogado não é capanga de cliente, por isto não pode estar a seu serviço incondicionalmente".

Politicamente, foi um social-democrata, tendo fundado em 1945 o partido democrata cristão, com Alceu Amoroso Lima e outros, para "*fazer política em torno de princípios, não de nomes*".

Em abril de 1964 aliou-se à minoria de professores da FADUSP que não aderiu ao golpe militar e com eles redigiu vigoroso manifesto, que a imprensa divulgou.

Sua vida paradigmática deve sempre ser lembrada. Poucos, após sua finitude física, receberão mensagem tão comovente e transcendental como aquela que um anônimo escreveu, no dia de seu funeral, naquelas folhas que são deixadas para que as pessoas expressem seus sentimentos: **VIVEU COMO UM JUSTO, ATINGIRÁ OS REINOS DOS CÉUS**".

(*) Alocução feita por Marly A. Cardone no dia 21 de maio de 2012, no evento *Encontro jurídico-laboral - 20 anos sem CESARINO JUNIOR*